



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA nº 03/2021 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: **Renovação automática do LME do CEAF durante a pandemia de Covid-19 - Atualização (02/02/2021).**

Destinatários:

- Unidades de Assistência Farmacêutica das Regionais - UNIAFARS;
- Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF - UNIAFAMs e UNICEAFs.

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02 GM/MS de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 02 GM/MS de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 GM/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 13 GM/MS de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria Estadual nº 613, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Nota Técnica nº 06/2020, de 28 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a Covid-19 da Diretoria de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica nº 22/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 09 de junho de 2020 que trata de medidas de Enfrentamento à COVID-19 - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Pela Portaria MS 344/1998 e RDC ANVISA 11/2011 No Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Talidomida;

Considerando o Ofício Circular Nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no atual cenário de pandemia da COVID-19;

GETEC/GEAAF/GMSB/KCR



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Considerando o Ofício Circular Nº 3/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as orientações sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19;

Informamos:

Conforme determinado pelo Ministério da Saúde no Ofício Circular Nº 3/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS os tratamentos cuja APAC terminem até **junho de 2021** poderão ser renovados automaticamente, em caráter excepcional, sem a apresentação de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) e prescrição médica, por período adicional de três meses, desde que não haja mudança na dose, quantidade dispensada e/ou medicamento prescrito. Ressalta-se que esses casos referem-se a pacientes que já estão em tratamento, não sendo necessário retornar ao médico para solicitação de LME e prescrição médica, ou seja, não apresentarão os documentos supracitados.

Desta forma, devido à pandemia de COVID-19, serão renovados os LME automaticamente no sistema SISMEDEX pela DIAF/GETIN cujo medicamento esteja listado nas relações enviadas por e-mail. Caso o medicamento não conste na relação, este deverá ser renovado manualmente, para 3 competências, ficando mantidas as demais orientações sobre Renovação constantes da Nota Técnica nº 06/2020/DIAF/SPS/SES/SC: *“1. Ao fazer a renovação manual da APAC, registrar no Sistema SISMEDEX no campo de observação da autorização: APAC renovada por 3 meses Covid-19”*. Essa conduta será importante para justificativa em casos de auditoria pelo Ministério da Saúde.

Para os medicamentos cuja renovação será realizada automaticamente devido à pandemia de COVID-19 pela DIAF/GETIN, constará no sistema SISMEDEX no campo “Observações da receita” na tela de dispensação a seguinte informação: **RA DIAF APAC 3 meses COVID-19** (RA= renovação automática).

Ressaltamos que desde o dia primeiro de janeiro de 2021 **para todas** as novas solicitações e adequações de medicamentos do CEAF **tornou-se obrigatória a apresentação de receita e LME de 6 competências** e quando necessário demais documentos. Fica facultativo às unidades o preenchimento do campo “Observações da receita na dispensação” na aba “Dados solicitante”. No momento do cadastro da solicitação pode ser registrado o nome e a posologia do medicamento que consta no LME. Exemplo: nome do medicamento e suas competências mês 01 (30), mês 02 (30), mês 03 (30), mês 04 (30), mês 05 (30) e mês 06 (30).

GETEC/GEAAF/GMSB/KCR



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A interrupção do fornecimento do medicamento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente, responsável ou representante não retirá-lo por 6 (seis) meses consecutivos e não tiver ocorrido o fornecimento antecipado. Desta forma, os pacientes deverão ter seus LME encerrados conforme previsto no Art. 85. da Portaria nº 13 GM/MS, de 06 de janeiro de 2020.

Solicitamos a colaboração de todos em relatar, caso sejam detectados, problemas relacionados às renovações automáticas executadas pela DIAF/GETIN no sistema SISMEDEX pelo e-mail sismedex@saude.sc.gov.br ou sismedex@gmail.com.

Resumindo, as renovações ocorrerão de forma automática pela COVID-19 até junho de 2021 e após esta data, voltaremos ao fluxo normal do Componente Especializado. Os pacientes devem ser orientados que a partir desta data as renovações passarão a ocorrer com a apresentação de documentação atualizada.

Importante observar que a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve estar de acordo com a Nota Técnica nº 22/2020 DIAF/SPS/SES/SC. Neste sentido, poderá ser necessário apresentar nova receita/notificação, sem a apresentação de novo LME.

Ressaltamos que no SISMEDEX, atualmente, cada LME corresponde a uma APAC de três competências. Será necessário adequar os procedimentos de renovação do LME para que cada LME corresponda a duas APACs de três competências. O financiamento do CEAF se dá por meio das APACs, que são regulamentadas pelo Ministério da Saúde e, no Estado, são monitoradas e controladas pelo sistema SISMEDEX.

Fica revogada a Nota Técnica DIAF/SPS/SES/SC nº 42/2020.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente até novas orientações de conduta, por parte da Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Para acessá-la no Portal da SES/SC:

www.saude.sc.gov.br → **Profissionais de Saúde** → **Assistência Farmacêutica - DIAF** → **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF** → **Informes** → **Informes 2021**

GETEC/GEAAF/GMSB/KCR



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ou pelo link:

http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/notas_tecnicas_acordeon.html

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Adriana Heberle

Diretora da Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Graziella Melissa Scarton Buchrieser

Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Liemar Coelho Vieira

Gerente de Administração da Assistência Farmacêutica

GETEC/GEAAF/GMSB/KCR



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

